

TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO REFERENTE CARTA CONVITE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA PARJIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 42/2020 PROCESSO N.º 2624/2020 – CC N.º 04/2020

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0, e do CPF/MF 122.100.078-01, e de outro a empresa **PARJIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua da Mangueira, n.º 371, Sala 02, Perequê-Mirim, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ n.º 17.208.204/0001-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **Rogério Ramos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 42.691.926-9 e do CPF/MF sob o n.º 333.039.368-89 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de julho de 2020**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obras e material para a construção de 03 (três) salas de aula com banheiro em cada uma, na EMEI Professora Alba Regina Torraque da Silva, para retificação da clausula 1ª, no que tange a quantidade de salas a serem construídas.

Onde se lê: "Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para a construção de 03 (três) salas de aula com banheiro em cada uma, na EMEI Professora Alba Regina Torraque da Silva. Cada sala medindo 38 (trinta e oito) metros quadrados"

Leia-se: "Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obras e material para a construção de 02 (duas) salas de aula com banheiro em cada uma, na EMEI Professora Alba Regina Torraque da Silva".


CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de julho de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


PARJIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7